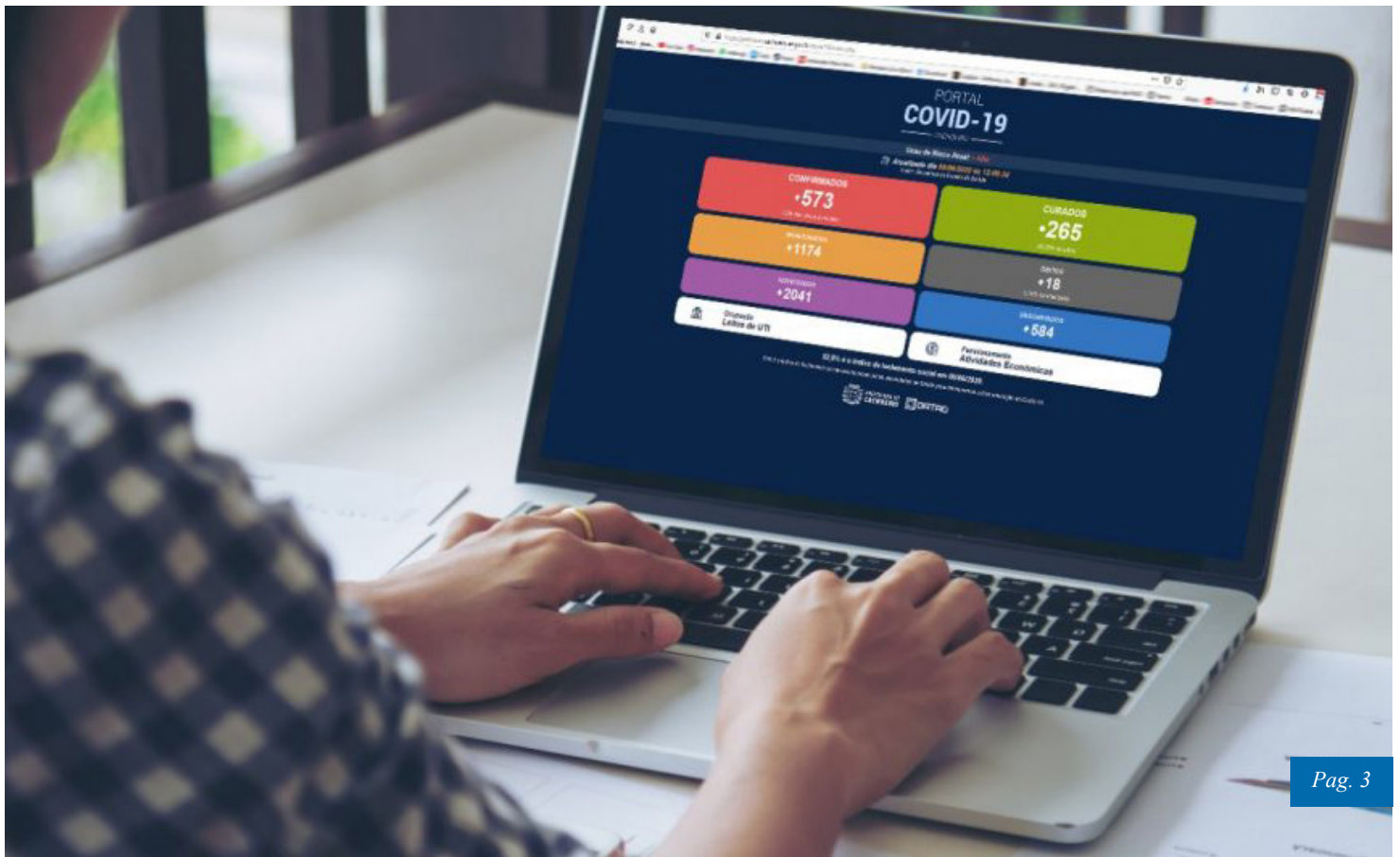




# Cachoeiro divulga dados sobre Covid-19 em nova página na internet



Pag. 3

A Prefeitura de Cachoeiro lançou, nesta terça-feira (9), uma nova página na internet destinada a

divulgar informações atualizadas sobre a situação do município em relação à pandemia de Covid-19.

Qualquer cidadão poderá acessar os dados pelo endereço eletrônico [www.cachoeiro.es.gov.br/covid19](http://www.cachoeiro.es.gov.br/covid19).

## VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

**Barreiras sanitárias em Cachoeiro já abordaram mais de 20 mil pessoas**

## Prefeitura apresenta novas propostas ao Estado para funcionamento do comércio



Pag. 4



Pag. 5

**Ponte e ruas de Conduru danificadas pela enchente recebem reparos**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária de Governo

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária  
de Meio Ambiente

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral  
do Município

**FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ATHOS ALVES**

Secretário de Segurança (Interino)

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário de  
Gestão de Transportes (Interino)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo do Ipaci

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Cachoeiro divulga dados sobre Covid-19 em nova página na internet

A Prefeitura de Cachoeiro lançou, nesta terça-feira (9), uma nova página na internet destinada a divulgar informações atualizadas sobre a situação do município em relação à pandemia de Covid-19. Qualquer cidadão poderá acessar os dados pelo endereço eletrônico [www.cachoeiro.es.gov.br/covid19](http://www.cachoeiro.es.gov.br/covid19).

A página, desenvolvida pela Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim (Dataci), apresenta um painel em que é possível verificar o número de casos confirmados, curados, monitorados e de óbitos, com especificações sobre bairro, gênero e necessidade ou não de internação. Também é exibida a quantidade de casos notificados e descartados.

Em uma aba do painel, pode-se conferir a taxa de ocupação dos leitos de UTI e enfermarias dos hospitais que atendem os pacientes de Cachoeiro. Outra aba apresenta as regras de funcionamento das atividades econômicas na cidade para cada ramo de atuação. Há a possibilidade de verificar, ainda, o índice de isolamento social alcançado pelo município.

Também possível acessar, na página, o plano de contingência do município para o novo coronavírus; informações sobre formas de prevenção à Covid-19; link para o Disk Aglomeração; contratos



Site apresenta um painel com informações detalhadas sobre a situação do município durante pandemia

emergenciais realizados; e legislação relacionada à pandemia.

As informações são atualizadas diariamente, por meio de integração com as ferramentas usadas pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), Secretaria Municipal de Saúde (Semus) e Sistema de Comando de Operações (SCO) de enfrentamento à Covid-19 da Prefeitura de Cachoeiro.

“Neste período de pandemia, a tecnologia da informação tem se mostrado ainda mais importante

para superarmos os desafios que os novos tempos nos apresentam”, destaca o diretor presidente da Dataci, Carlos Henrique Salgado.

“Com essa nova página, fica bem fácil para que todos possam verificar os dados específicos de Cachoeiro, que constam no portal da Sesa junto às informações dos demais municípios capixabas. Agir com transparência, lançando mão das novas ferramentas tecnológicas, é essencial para combater a pandemia”, afirma o prefeito Victor Coelho.

## Barreiras sanitárias em Cachoeiro já abordaram mais de 20 mil pessoas

Nesta terça-feira (9), Cachoeiro ultrapassou a marca de 20 mil pessoas abordadas nas barreiras sanitárias e educativas que a Prefeitura tem realizado, em rodovias de acesso ao município, como forma de combater o avanço da Covid-19.

Em um mês, cerca de 15 mil veículos foram parados nesses pontos, para que condutores e passageiros tivessem a temperatura aferida – ação para identificar pessoas com febre, um dos sintomas da doença – e recebessem orientações sobre prevenção e tratamento e materiais informativos e de higiene.

A ação é realizada de segunda a sábado, das 8h às 11h, na BR 482 (Cachoeiro X Safra), em frente ao Horto União; em dias alternados, em pontos como a Rodovia ES 489, no bairro Aeroporto (Cachoeiro X Atílio Vivacqua); ES 164 (duas, em frente às empresas Magban e Polita, respectivamente); na ES 488 (também duas, próximo ao Frade e logo após o Centro de Detenção Provisória, respectivamente); na ES 482 (mais duas, em Duas Barras e no Posto Rodoviário de Coutinho, respectivamente) e na ES 393 (em frente ao Clube Passarinheiro).

O trabalho é realizado por servidores das secretarias municipais de Saúde (Semus), Desenvolvimento Urbano (Semdurb), Segurança (Semseg) e Esporte e Lazer (Semesp), com apoio da

Polícia Militar.

“São mais de 20 mil pessoas que estão mais conscientes sobre como prevenir o contágio pelo novo coronavírus, o que contribui para o evitar o aumento dos casos não apenas em Cachoeiro, mas, também, na nossa região, uma vez que grande parte desse contingente é oriundo de cidades vizinhas”, avalia o coordenador do Sistema de Comando de Operações (SCO) de combate à Covid-19 em Cachoeiro, Ruy Guedes.

### Rodoviária e interior

A Secretaria Municipal de Saúde também realiza

barreiras na rodoviária de Cachoeiro, no bairro Gilberto Machado, para orientar passageiros sobre prevenção à Covid-19 e identificar os que apresentem sintomas gripais. Assim como nas barreiras das rodovias, os sintomáticos são orientados a procurar os serviços de saúde para uma avaliação clínica.

A Prefeitura ainda tem promovido atividades de conscientização no interior do município. No início deste mês, mais de 60 comunidades foram visitadas por servidores em ações educativas e o distrito de Itaoca recebeu uma barreira sanitária.

Confira a programação das barreiras no site da Prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)).



Pontos de acesso ao município são escolhidos para o desenvolvimento da ação

# Prefeitura apresenta novas propostas ao Estado para funcionamento do comércio

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim propôs, ao Governo do Espírito Santo, alterações pontuais nas regras de funcionamento das atividades econômicas durante a pandemia de Covid-19. As propostas são baseadas em demandas do setor de comércio e serviços do município, debatidas em conferência pela internet, na manhã desta terça-feira (9), com a presença de representantes do Ministério Público.

Um dos pedidos é para que todo o comércio da cidade (com exceção dos serviços essenciais) passe a funcionar em dias alternados, sem intercalar o funcionamento em dias ímpares (turno 1) e dias pares (turno 2). Ou seja, todos os estabelecimentos funcionariam às segundas, quartas e sextas ou às terças, quintas e sábados.

A intenção é fazer com que as pessoas possam acessar as áreas comerciais para satisfazer suas necessidades de uma só vez. Além de evitar impacto econômico desproporcional nos estabelecimentos, considerando a dinâmica e as características da cidade, a medida poderia contribuir para elevar o índice de isolamento social, tendo em vista que a maior parte do comércio não funcionaria em quatro dias da semana.

Outra solicitação é para que os estabelecimentos



*Solicitações visam ajustes nas medidas restritivas; prefeitura e comerciantes aguardam posicionamento*

de alimentação possam atender presencialmente nos dias em que os demais ramos de atividade não funcionassem, segregando a circulação de pessoas e possibilitando a sobrevivência financeira do setor.

Também será feito um pedido para que os estabelecimentos de comércio e serviços funcionem na quarta (10) e sexta-feira (12) desta semana sem restrição de turno, tendo em vista os investimentos para vendas relacionadas ao Dia dos Namorados, que foram feitos antes de o município ser classificado com risco alto para Covid-19.

“Temos um limite para flexibilizar regras, uma vez que é essencial preservar vidas e pelo fato de todos os municípios estarem submetidos ao que determina o governo estadual. Dialogamos constantemente com o setor produtivo para buscar soluções, pois também nos preocupa a situação econômica. Por isso, levamos esses pedidos para análise do governo estadual. É um momento extremamente desafiador para a preservação da saúde e das atividades econômicas, mas com união e equilíbrio nas decisões teremos mais força para atravessar essa situação”, afirma o prefeito Victor Coelho.

## Veja os serviços municipais que funcionam no feriado

Confira os serviços municipais que estarão disponíveis na quinta-feira (11), feriado de Corpus Christi, e na sexta (12), ponto facultativo:

### Saúde

A Unidade de Pronto Atendimento, no bairro Marbrasa, funcionará normalmente, atendendo a casos de urgência e de emergência a qualquer hora. As ambulâncias da unidade podem ser acionadas, também, dia e noite, pelo telefone (28) 3155-5014.

Outra opção é o Pronto Atendimento do Centro de Saúde “Paulo Pereira Gomes”, no Baiminas, que também funciona 24h.

Para os moradores de Itaoca e regiões próximas, a referência é o Pronto Atendimento do distrito, que funcionará das 7h às 19h. Depois desse horário, a população local poderá contar com o apoio da ambulância local poderá contar com o apoio da ambulância da unidade, que também poderá ser acionada pelo telefone (28) 3539-1285.

Crianças menores de 12 anos que precisarem de atenção urgente em saúde deverão ser encaminhadas ao Pronto Atendimento Infantil (PAI), no bairro Aquidaban, que funciona 24 horas.

### Limpeza e cemitério

Na limpeza pública, a coleta de lixo funcionará normalmente. Também haverá funcionários em

regime de escala, atuando no cemitério municipal do Coronel Borges. Eles atenderão das 7h às 17h e, depois desse horário, haverá um servidor de plantão na capela na quinta-feira (11). Já na sexta (12), os serviços funcionarão normalmente.

### Guarda Municipal, agentes de trânsito e Defesa Civil

Os agentes de trânsito atuarão em regime de escala na quinta (11) e sexta-feira (12). A Guarda Civil Municipal trabalhará, normalmente, durante os dois dias. Tanto os agentes quanto os guardas poderão ser acionados, em caso de necessidade, via 190 (Ciodes). A Defesa Civil deixará servidores de sobreaviso que atenderão, a qualquer hora, pelo telefone (28) 98814-3497.

### Espaços culturais

Os espaços culturais estão com as atividades suspensas como forma de prevenção ao novo coronavírus.

### Ouvidoria geral

Poderá ser contatada pelo site [www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral), pelo aplicativo de celular “TodosJuntos”, que pode ser baixado, gratuitamente, na loja de aplicativos ou entrar em contato com a

central de atendimento pelo telefone 153.

### Rotativo

O estacionamento rotativo não funcionará na quinta-feira (11).

### Farmácias de plantão

Para verificar quais farmácias estarão de plantão na quinta (11), os moradores de Cachoeiro podem acessar a lista disponível no site da Prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)) – em “Destques”, na parte inferior da página principal, ou no menu “Serviços”, em Vigilância Sanitária.



*A Guarda Civil Municipal trabalhará normalmente*

# Ponte e ruas de Conduru danificadas pela enchente recebem reparos



Ponte Fernando de Abreu (foto) teve pintura e revitalização dos guarda-corpos

A Secretaria Municipal de Obras (Semo) de Cachoeiro de Itapemirim realizou, na última semana, reparos em locais do distrito de Conduru danificados pela enchente de janeiro. As ações foram feitas na ponte Fernando de Abreu e nas ruas Antonio Gomes, Anacleto Louzada e Coronel Francisco Athayde.

Na ponte Fernando de Abreu, que liga as ruas Santa Rita de Cássia e Cândido Moreira de Matos

(Rua do Norte), foi feita a revitalização e pintura dos guarda-corpos. As ruas Antonio Gomes, Anacleto Louzada e Coronel Francisco Athayde, por sua vez, tiveram reparos no calçamento. A Semo também realizou obras de drenagem no distrito.

“A enchente provocou danos por vários locais de Cachoeiro, e nós continuamos trabalhando firmes para reparar esses problemas e atender às demais

demandas dos cachoeirenses”, afirma o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda.

“Estamos atendendo a uma demanda direta da comunidade. Mesmo durante a pandemia, estamos trabalhando em serviços essenciais para a população”, destaca o prefeito Victor Coelho, que esteve em maio em Conduru, acompanhado de lideranças locais.

## Acesse serviços da Prefeitura de Cachoeiro pela internet

Com o novo decreto nº 6084, que suspende as atividades presenciais nas repartições públicas municipais, a Prefeitura de Cachoeiro lembra que a população pode acessar diversos serviços de modo on-line, mantidos com suporte da Companhia de Tecnologia da Informação do município (Dataci).

Na página Cachoeiro Agência Virtual ([prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/serviços](http://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/serviços)), está disponível uma série de atendimentos e informações ao cidadão, que incluem consultas de processos e emissão de certidões negativas e guias de impostos, como o IPTU, por exemplo.

Também há uma área específica para empreendedores, com orientações para abertura de empresas; emissão do Alvará de Licença para Funcionamento; emissão da guia do ISS Fixo (serviços contábeis e profissionais autônomos); consulta à Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE); consulta de licenciamento ambiental; informações sobre compras públicas e sobre os incentivos fiscais para instalação de empresas.

Os servidores da Prefeitura, por sua vez, podem consultar, na plataforma, o andamento de processos relativos à sua vida funcional; o seu contracheque e Instruções Normativas, além de imprimir formulários para requerimentos.

### Ouvidoria

Para solicitações de serviços municipais; denúncias; reclamações; sugestões; elogios; pedidos de informação e outras manifestações relacionadas à Prefeitura de Cachoeiro, a população deve acionar a Ouvidoria Geral do Município. O atendimento é feito de segunda

a sexta, das 8h às 17h, por meio do telefone 156 e do WhatsApp (28) 98814-3357 (somente mensagens). Também é possível fazer os registros, a qualquer dia e hora, pelo e-mail [ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br), pelo Portal do Cidadão ([cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral)) e pelo aplicativo de celular Todos Juntos.



Cachoeiro Agência Virtual é uma opção no período de suspensão de atividades nas repartições



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 10 de junho de 2020 - Nº 6086

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.487

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 337,09 (Trezentos trinta e sete reais, nove centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
2393/2019	SEMEAR DISTRIBUIDORA - EIRELI - EPP	175,36
3726/2019	J C DELPRETE EIRELI	0,01
7523/2019	HOSPIDROGAS-COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	10,72
10072/2019	J. R. N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI - ME	151,00
<b>SOMA</b>		<b>337,09</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 29.513

**DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO E O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CIVIS E DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Leis nº 7.750/2019 e nº 7.756/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Progredir e enquadrar os Servidores e Empregados Públicos Municipais Civis e do Magistério, constantes da relação anexa, que fizeram opção até 31 de março de 2020, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 4 de novembro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos dos enquadramentos, respectivamente, à data de opção feita pelos servidores e empregados públicos municipais, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I DO DECRETO Nº 29.513/2020

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo	Nível	Referência	Processo
2948301	AMARILDO MILIORINI DOS SANTOS	MOTORISTA	GOC	I	F	4671/2020
1722101	ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA	GARI	GOA	I	L	5346/2020
1038302	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DAMASCENO	TECNICO DE ENFERMAGEM	GTAD	II	I	47553/2019
1439704	CELITA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	GTAA	II	J	4522/2020
3195501	CRISTIANE LIMA LIBERATO	AJUDANTE GERAL	GOA	I	K	844/2020
2934201	DIEGO DE PAULA AGUIAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	GTAB	I	F	48851/2019
1075901	EDER BOTELHO DA FONSECA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	III	U	7935/2020
22301	EDSON DA SILVA JANOARIO	PROCURADOR	GPA	II	Q	11217/2020
1376205	ELECEDIR PIZETA BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	II	J	925/2020
2923007	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	GOA	I	I	47673/2019
1231203	ELIMARIO SOARES DE OLIVEIRA	GARI	GOA	II	K	4096/2020
1232004	EMERSON RAINHA RIOS	GARI	GOA	II	K	1011/2020
1022503	ILSON JOSE SPOLADOR	MOTORISTA	GOC	II	O	4464/2020

1376905	JANETE ABREU DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	II	J	1486/2020
1050804	JOAO HENRIQUE VENTURY	MÉDICO PEDIATRA	GEB	II	K	4586/2020
2946601	JOCILENE PINTO MOZER	CONTADOR	GEA	I	F	4493/2020
2968303	MARCOS ELIAS LOBATO ATAIDE	VIGIA	GOA	I	K	5115/2020
1036703	MARILENE GONCALVES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GTAA	II	O	5447/2020
1212704	MARIO HELENO DA COSTA	GARI	GOA	II	P	4658/2020
2885901	MIGUEL DOS SANTOS NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	GOD	I	F	6063/2020
1723403	MILENA DO NASCIMENTO BRITE	GARI	GOA	I	F	5065/2020
2706501	MOACIR JOVINO DA SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	GOA	II	P	4940/2020
3137101	MOISES DE SOUZA SANTANA	VIGIA	GOA	I	K	5574/2020
1243501	NEIDEMAR PAULINO DE SOUZA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	K	6251/2020
1704005	NEUZA EDUARDO BOURGUIGNON	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	GTAA	II	I	5396/2020
2926001	NILSON GARCIA RODRIGUES	AJUDANTE GERAL	GOA	I	K	7834/2020
1354001	NILTON BORGES DE MOURA	VIGIA	GOA	II	J	8597/2020
2949701	ODIRLEY FARIA	PADEIRO	GOA	I	K	6557/2020
1063902	OSVALDO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	GOD	II	K	8994/2020
4240703	PATRICIA FIGUEIRA SILVA MEDEIROS	CUIDADOR	GTAB	I	A	295/2020
2926101	PRISCILA PECANHA DE OLIVEIRA MOREIRA	AJUDANTE GERAL	GOA	I	K	4720/2020
1859301	REMO URAN JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE E SAÚDE	GTAA	I	H	4651/2020
1441704	ROBSON PINHEIRO PIMENTA	MOTORISTA	GOC	II	J	48489/2019
2943801	SINTIA ABILIO VICENTINI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	GTAA	I	F	4669/2020
1705801	TANIA VALENTINA DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	GTAA	I	G	4687/2020

## ANEXO II DO DECRETO Nº 29.513/2020

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO
3134601	ALCIMARA ORNELAS BUROCK BASTO	PROF. PEB C - Língua Portuguesa	Especialização	V	I	I	7920/2020
2901302	ALCIONE APARECIDA DE AZEVEDO	PROF. PEB C - Língua Portuguesa	Mestrado	VI	I	F	7913/2020
1247605	ALESSANDRA ANDRADE AMISTHA	PROF. PEB B	Especialização	V	II	J	9052/2020
2906302	ALESSANDRA DAS GRACAS CAETANO DE OLIVEIRA	PROF. PEB D	Especialização	V	I	R	5153/2020
3134601	ALCIMARA ORNELAS BUROCK BASTO	PROF. PEB C - Língua Portuguesa	Especialização	V	I	I	7920/2020
2901302	ALCIONE APARECIDA DE AZEVEDO	PROF. PEB C - Língua Portuguesa	Mestrado	VI	I	F	7913/2020
1247605	ALESSANDRA ANDRADE AMISTHA	PROF. PEB B	Especialização	V	II	J	9052/2020
1545506	ALESSANDRA MATIELO COSTALONGA	PROF PEB A	Especialização	V	II	I	10704/2020
987403	ALEXANDRE FORTUNA LOPES	PROF PEB C - Educação Física	Especialização	V	II	P	9328/2020
3773501	ALINE ZUCOLOTTI MORENO	PROF PEB B	Especialização	V	I	E	7891/2020
3032702	ANA CAROLINA LANGONI	PROF PEB C - Língua Portuguesa	Mestrado	VI	I	F	5478/2020
3135801	ANAREMYR SANT ANNA BARBOSA	PROF PEB C - Educação Física	Especialização	V	I	F	7781/2020

2886801	ANDREIA DA SILVA DAMASCENO	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	7394/2020
4668607	ANDREIA MARIN	PROF PEB C - Artes	Especialização	V	I	A	6126/2020
2843505	ANDRESSA GUEDES RIBEIRO	PROF PEB C - Artes	Especialização	V	I	F	9936/2020
2887001	ANGELICA ESTEVES MACHADO	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	5479/2020
3136405	AUREA REGINA LEGORA DE OLIVEIRA	PROF PEB D	Especialização	V	I	F	5312/2020
2190005	BEATRIZ DA SILVA PAGANOTTI ZILIO	PROF PEB B	Especialização	V	I	I	6270/2020
1249102	BENY BARBARA SOARES SILVESTRE	PROF PEB B	Especialização	V	II	J	10904/2020
2903501	BERALDINA APARECIDA RODRIGUES SOUZA	PROF PEB A	Especialização	V	I	D	7681/2020
880503	CARLA DOS SANTOS CORREA	PROF PEB B	Especialização	V	II	O	9583/2020
2194106	CARLA JULIA GONCALVES DE MORAES COSTA	PROF PEB B	Especialização	V	I	H	10287/2020
1882704	CARLA ZANOTELI MASTELA	PROF PEB B	Especialização	V	I	I	5603/2020
1247704	CARLAS DE SOUZA	PROF PEB B	Especialização	V	II	J	8265/2020
3131301	CAROLINA GUIMARAES PIASSI FAJARDO	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	10663/2020
70534701	CAROLINE FERREIRA DE MELO	PROF PEB C - Artes	Graduação	IV	I	A	9986/2020
1247203	CATHARINA MARIA GAVA	PROF PEB B	Especialização	V	II	K	11052/2020
2895706	CATHIA LORENCINI LOUZADA LIMA	PROF PEB C - Matemática	Especialização	V	I	F	7851/2020
1246804	CELCINA CAROLA SANTOLINI VILELA	PROF PEB B	Especialização	V	II	K	9221/2020
876902	CELESTE AIDA DE SA CAMPOS	PROF PEB B	Especialização	V	II	R	6230/2020
1882603	CHEILA MARCIA LOURENCO CASTELO HENRIQUES	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	7605/2020
2897406	CINTIA PESSINI RODRIGUES	PROF PEB C - Ciências	Especialização	V	I	F	8690/2020

1701107	CIRLENE SOARES COELHO SOUZA	PROF PEB B	Especialização	V	II	K	7936/2020
895701	CLAUDIA CABRAL GONCALVES PEREIRA	PROF PEB C - Educação Física	Especialização	V	II	Q	9862/2020
2905402	CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	PROF PEB D	Especialização	V	I	F	9309/2020
3032304	CLAUDIA GRASSELLI CANTARELA GASPARINI	PROF PEB C - Inglês	Especialização	V	I	I	6817/2020
3031501	CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	PROF PEB C - Ciências	Especialização	V	I	F	11105/2020
2887801	CLAUDINEIA MACHADO DE ANDRADE ELIAS	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	5411/2020
3030304	CLEBER NUNES DA SILVA	PROF PEB C - Educação Física	Especialização	V	I	F	7922/2020
2184805	CONCEICAO APARECIDA FRANCISCO BELO DIAS	PROF PEB B	Especialização	V	I	J	7658/2020
70556101	DANIELLA DE CASTRO RODRIGUES	PROF PEB A	Especialização	V	I	A	48807/2019
3710302	DAYANA ABREU PACHECO DE SOUZA	PROF PEB A	Especialização	V	I	B	10736/2020
868403	DEBORA DA SILVA	PROF PEB B	Especialização	V	II	O	9073/2020
2888501	DEBORA SCHERRER VIANA MENDES	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	7861/2020
989901	DELIZETI MELLO DA SILVA	PROF PEB A	Especialização	V	II	O	9302/2020
3132509	DEYZIDE MARIA DE SOUZA	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	7662/2020
874202	DILA MARIA BORGES PEREIRA DA SILVA	PROF PEB B	Especialização	V	III	R	5072/2020



1548806	EDENIR FERNANDES PASCHOAL	PROF PEB D	Especialização	V	II	I	6635/2020
1546906	EDSON DA SILVA JANOARIO	PROF PEB C - Língua Portuguesa	Mestrado	VI	II	I	4429/2020
70374704	ELIANE VIEIRA FRAGOSO DA SILVA	PROF PEB A	Graduação	IV	I	B	5069/2020
992101	ELISANGELA CHAMON DE SOUZA	PROF PEB A	Especialização	V	II	L	6318/2020
871201	ELISANGELA VANINI COTTA COLOMBINI	PROF PEB B	Especialização	V	II	R	6768/2020
70539101	ELISIANE DA SILVA SANTOS	PROF PEB A	Especialização	V	I	A	6760/2020
2888803	ELIZABETE REGINA CUNHA GOMES	PROF PEB B	Especialização	V	I	C	8496/2020
1882401	ELIZABETE REGINA CUNHA GOMES	PROF PEB B	Especialização	V	I	H	8502/2020
3198401	ELLANE DA SILVA NOGUEIRA LIMA	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	7531/2020
992903	ELOA JANES MARIA GONCALVES	PROF PEB A	Especialização	V	II	N	7453/2020
3136305	EUZA ALVES DE SOUZA TESCH	PROF PEB D	Especialização	V	I	G	6753/2020
2901401	EVONIA GEIKE DE ANDRADE	PROF PEB C - Língua Portuguesa	Especialização	V	I	F	11102/2020
992302	FLAVIA SANTANA PENA	PROF PEB A	Especialização	V	II	R	7534/2020
14301	GECELY CARDOZO SANTANA	PROF PEB D	Especialização	V	III	Q	9155/2020
3346304	GEUDICEIA RIBEIRO	PROF PEB A	Especialização	V	I	B	8595/2020
2194605	GIANE ANGELA PIN MOREIRA	PROF PEB B	Especialização	V	I	I	5631/2020
886603	GISELE GASPAR POUBEL MOSER	PROF PEB B	Especialização	V	II	J	8523/2020
884001	GISLENE SOUZA DOS SANTOS BRITO	PROF PEB C - História	Especialização	V	II	N	8217/2020

2896404	GLAUCE EMYLENNE SCHAYDEGGER GONCALVES SOSSAI	PROF PEB C - Matemática	Especialização	V	I	F	9147/2020
1882306	GLECILANE CARVALHO DURANTE DA SILVA	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	10879/2020
1249204	GLECILANE CARVALHO DURANTE DA SILVA	PROF PEB B	Especialização	V	II	J	10878/2020
4434509	GLEICE DE SOUZA PINTO SANTOS	PROF PEB A	Especialização	V	I	B	10705/2020
3130501	GLEICEANE NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	PROF PEB A	Especialização	V	I	F	6596/2020
1548604	GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO	PROF PEB D	Especialização	V	II	I	10730/2020
2895601	HELDER DALVI	PROF PEB C - Matemática	Especialização	V	I	F	8472/2020
2196502	INGRID BRAVIN SOARES	PROF PEB A	Especialização	V	I	I	7758/2020
1247901	IVETE MEDEIROS LESSA	PROF PEB B	Especialização	V	II	K	10707/2020
1275007	IVONE BITENCOURT CHADES BETTECHER	PROF PEB B	Especialização	V	II	J	9446/2020
62501	IVONE MARISE FONSECA SOARES	PROF PEB D	Especialização	V	III	O	47619/2019
2185608	IZABELA ARCHANJO PEREIRA PAZ	PROF PEB B	Especialização	V	I	I	5826/2019
883903	JANAINA MARTINS DOS SANTOS GUARNIER	PROF PEB B	Especialização	V	II	R	6625/2020
70548701	JANIELE DE ANDRADE COSTALONGA	PROF PEB C - Artes	Especialização	V	I	B	6346/2020
2899301	JAQUELINE SILVA REGINI	PROF PEB C - Língua Portuguesa	Especialização	V	I	I	7880/2020
885301	JEANNETE LILLIAN GOMES	PROF PEB B	Especialização	V	II	R	5090/2020

2889703	JENIFER VIEIRA RODRIGUES MACEDO	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	6567/2020
1275301	JOSEANI MESSIAS BRUM NOGUEIRA	PROF PEB B	Especialização	V	II	J	6321/2020
2889805	JOSELIA PINHEIRO AZEVEDO	PROF PEB B	Especialização	V	I	I	6072/2020
868002	JOSELIA PINHEIRO AZEVEDO	PROF PEB B	Especialização	V	II	R	6074/2020
1545909	JOSELINA ALMEIDA CANZIAN	PROF PEB D	Especialização	V	I	I	10683/2020
867102	JUSSARA DE SOUZA GONCALVES	PROF PEB B	Especialização	V	II	S	5196/2020
874802	KEILA DE OLIVEIRA VALORY GOMES	PROF PEB B	Especialização	V	II	M	5491/2020
2900401	LARISSA CASTILHO CORDEIRO	PROF PEB C - Educação Física	Especialização	V	I	F	7739/2020
3512309	LAUANA PERIM GASPAS	PROF PEB B	Especialização	V	I	D	8340/2020
1485005	LENIMAR DE OLIVEIRA COSTA	PROF PEB A	Especialização	V	II	I	9055/2020
2890801	LESSANDRA VANINI MACATROZO	PROF PEB B	Especialização	V	I	E	9216/2020
3512801	LETICIA BRUNELI DE MORAES	PROF PEB C - Matemática	Especialização	V	I	C	8522/2020
3632004	LIDIANI ARDISSON LEAL FASSARELA	PROF PEB A	Especialização	V	I	B	11026/2020
1275803	LISETE AREAS VIEIRA	PROF PEB B	Especialização	V	II	J	6645/2020
3512405	LUCIANA ALCANTARA PINHEIRO MANHABUSQUI	PROF PEB B	Especialização	V	I	D	2152/2020
1546103	LUCIENE MARIA BOTELHO MORAES FRAGA	PROF PEB A	Especialização	V	II	J	11016/2020
872201	LUCIMAR SILVA GREGIO	PROF PEB B	Especialização	V	II	K	9751/2020
1882106	LUDMILA SAMPAIO	PROF PEB B	Especialização	V	I	H	8914/2020

880202	LUIZA CELES DA SILVA SANTANA	PROF PEB B	Especialização	V	II	P	11375/2020
3060804	LUZIA GOMES DA SILVA MARTINI LIMA	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	11058/2020
891601	LUZIANA DIAS SCARAMUSSA	PROF PEB D	Especialização	V	II	R	5129/2020
2901902	LUZIMARA BUROCK GRIFFO	PROF PEB C - Língua Portuguesa	Especialização	V	I	E	8517/2020
70613001	MAGALY SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROF PEB A	Especialização	V	I	A	47606/2019
1278602	MARA LUCIA PEDROSA FELICIANO PASCHOAL	PROF PEB B	Especialização	V	II	J	7811/2020
2903301	MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	PROF PEB A	Especialização	V	I	E	9919/2020
3030801	MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA	PROF PEB C - Educação Física	Especialização	V	I	F	7938/2020
888601	MARCIA SOUTO SIQUEIRA SANTANA	PROF PEB D	Especialização	V	II	O	10711/2020
3773401	MARIA APARECIDA SOARES	PROF PEB B	Especialização	V	I	E	10706/2020
872101	MARIA CELIA MENDES DOS SANTOS DA FONSECA	PROF PEB B	Especialização	V	II	I	9198/2020
3033203	MARIA DAS GRACAS GONCALVES BORELLI	PROF PEB D	Especialização	V	I	F	9210/2020
870001	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS	PROF PEB B	Especialização	V	II	R	5056/2020
3137901	MARIA DILEIA FERNANDES VEREDIANO	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	9214/2020
883001	MARIA LUCIA COELHO LIMA	PROF PEB B	Especialização	V	II	J	5453/2020
70536801	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	PROF PEB C - Artes	Graduação	IV	I	L	3958/2020

3135101	MARIANA ALVES DA SILVA CELESTINO	PROF PEB C - Matemática	Especialização	V	I	I	7883/2020
892502	MARILIA BARBOZA FERNANDES	PROF PEB C - Geografia	Especialização	V	II	O	11200/2020
875204	MARILIA DA CONCEICAO MARTINS	PROF PEB B	Especialização	V	III	S	3440/2020
3147101	MARINES FERREIRA GOMES MACHADO	PROF PEB C - Geografia	Especialização	V	I	F	7047/2020
2902204	MARISTELA HELENA BRITO MOREIRA	PROF PEB C - Língua Portuguesa	Especialização	V	I	I	7910/2020
1702204	MARTA SALUSTRE CARDOZO	PROF PEB B	Especialização	V	I	H	8530/2020
870403	MARTA SALUSTRE CARDOZO	PROF PEB B	Especialização	V	II	O	8530/2020
70547901	MICHELE DE OLIVEIRA BATISTA	PROF PEB C - Artes	Especialização	V	I	B	6292/2020
867002	MIRELLA GOMES VILELA ALVES GONCALVES	PROF PEB B	Especialização	V	II	R	7787/2020
988502	NADIA MARIA SILVA BRUM	PROF PEB A	Normal	II	I	I	9916/2020
868301	NATALINA DOS SANTOS BARROS	PROF PEB B	Especialização	V	II	R	6145/2020
874603	NISANDRA ALVES PIRES	PROF PEB B	Graduação	IV	II	K	7810/2020
3451001	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	PROF PEB B	Especialização	V	I	E	10875/2020
2904210	PATRICIA MARTINS SOARES FREITAS	PROF PEB A	Especialização	V	I	F	7291/2020
877104	PATRICIA RODRIGUES GOMES	PROF PEB B	Especialização	V	II	O	10746/2020
993003	PATRICIA VARANDA RODRIGUES	PROF PEB A	Especialização	V	II	J	11061/2020
3135601	PATRICK GARCIA TALYULI	PROF PEB C - Educação Física	Especialização	V	I	F	9889/2020
3511905	PAULA DE FREITAS GODOI	PROF PEB C - Ciências	Especialização	V	I	E	7642/2020

2902501	POLIANA BIGHI BONATTO	PROF PEB C - Língua Portuguesa	Especialização	V	I	F	5156/2020
3029601	POLYANA BORGES DE OLIVEIRA COSTA	PROF PEB C - Ciências	Especialização	V	I	F	6280/2020
889002	RACHEL SANTANA TORRES POLONI	PROF PEB D	Especialização	V	II	P	10827/2020
4456505	RAFAELA QUAIOTO	PROF PEB A	Graduação	IV	I	A	5062/2020
3032505	REBECCA FIEL NOBREGA	PROF PEB C - Inglês	Especialização	V	I	E	10506/2020
2916401	REGILANE GAVA LOVATO	PROF PEB B	Mestrado	VI	I	E	8315/2020
3031103	RENAN GARCIA PAES	PROF PEB C - Educação Física	Especialização	V	I	F	10695/2020
3029711	RENATA DE FATIMA FERREIRA	PROF PEB C - Ciências	Especialização	V	I	I	5791/2020
1729908	RENATA PAIXAO RIZZO DOS SANTOS FREITAS DE FARIA	PROF PEB B	Especialização	V	II	I	10823/2020
1706201	RENATA ROCHA GROLA LOVATTI	PROF PEB B	Mestrado	VI	I	I	6717/2020
2893201	RITA DE CASSIA AMORIM FONTANA MACHADO	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	7903/2020
2902701	RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE	PROF PEB C - Língua Portuguesa	Especialização	V	I	F	7307/2020
891503	RITA DE CASSIA ROSA	PROF PEB D	Especialização	V	II	S	7804/2020
1702401	RITA DE CASSIA WELLER FERREIRA GOMES	PROF PEB B	Especialização	V	I	G	5146/2020
877302	ROBERTA DOS SANTOS MACHADO VIEIRA	PROF PEB B	Especialização	V	II	R	5862/2020
873801	ROBERTA LOPES	PROF PEB B	Especialização	V	II	R	6840/2020

3055601	ROGELIANO DIAS CURCIO	PROF PEB C - História	Especialização	V	I	F	11074/2020
1883701	ROSANE ALVES DA SILVA	PROF PEB B	Especialização	V	II	I	8922/2020
1546305	ROSANGELA ROSA	PROF PEB C - Língua Portuguesa	Especialização	V	II	I	11110/2020
993503	ROSANIA CARVALHO DA SILVA	PROF PEB C - Ciências	Especialização	V	II	S	5602/2020
1883502	ROSEMERE FERRAZ BATISTA	PROF PEB B	Especialização	V	I	H	8260/2020
3773206	ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA	PROF PEB B	Especialização	V	I	C	10466/2020
886503	ROSIMERI DA SILVA CARVALHO MELO	PROF PEB B	Especialização	V	II	Q	5249/2020
2893901	ROSY MARCIA DE PAULA MACHADO	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	7044/2020
3029308	SAMIRA SABADINI	PROF PEB B	Especialização	V	I	F	11025/2020
3032105	SANDRA MARA LOPES	PROF PEB C - História	Especialização	V	I	F	6842/2020
888801	SANDRA MARIA LAGE ROGERIO	PROF PEB D	Especialização	V	II	Q	7660/2020
883601	SANDRA SOUTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PROF PEB B	Especialização	V	II	M	7505/2020
3031202	SEBASTIAO JOSE MACHADO FILHO	PROF PEB C - Educação Física	Especialização	V	I	F	5292/2020
2902801	SHEILA CRISTINA TREVISOL GUIMARAES	PROF PEB C - Língua Portuguesa	Mestrado	VI	I	E	7785/2020
878501	SILVANA SECCHIN MARIN	PROF PEB B	Especialização	V	II	T	5106/2020
1423105	SILVANIA MENEZES BAZETH	PROF PEB C - Ciências	Especialização	V	II	J	6438/2020
1883907	SILVIA MENDES DA SILVA ZAGOTTO	PROF PEB A	Especialização	V	I	H	10798/2020

1707101	SIMONE MACHADO DE ATHAYDE	PROF PEB B	Mestrado	VI	I	I	7170/2020
1548205	SIMONE REGINA GUEDES DA SILVA	PROF PEB C - Língua Portuguesa	Especialização	V	I	F	8306/2020
3131705	SIMONE VENTURA DOS SANTOS SERAFIM	PROF PEB B	Especialização	V	I	H	2148/2020
1883204	SONIA MARA COSTA DOS SANTOS SOARES	PROF PEB B	Especialização	V	I	J	5405/2020
1703503	SONIA REGINA DE SOUZA SABADINI	PROF PEB B	Especialização	V	I	D	9149/2020
3135002	STEFANI BRAGA DA FONSECA MARABOTI	PROF PEB C - Matemática	Especialização	V	I	F	7169/2020
2907405	STELA MATUTINA DE REZENDE NEVES	PROF PEB D	Graduação	IV	I	H	7188/2020
876102	SUELI MARIA CORREIA VIEIRA	PROF PEB B	Especialização	V	II	Q	8505/2020
3143903	SUELI MARIA CORREIA VIEIRA	PROF PEB B	Especialização	V	I	D	8506/2020
876702	SUELY CORREIA	PROF PEB B	Especialização	V	III	N	7178/2020
873701	SUSANA CARDOSO ALMEIDA	PROF PEB B	Especialização	V	II	O	9366/2020
1277201	SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	PROF PEB B	Especialização	V	II	J	5718/2020
889302	TANEA CRISTINA SARDINHA	PROF PEB D	Especialização	V	II	O	10718/2020
3031808	TANIA MARIA BOTELHO MONTENEGRO	PROF PEB C - Geografia	Especialização	V	I	F	7490/2020
1248807	TANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	PROF PEB B	Especialização	V	II	J	8911/2020
1422805	VALERIA MALACARNE ZANETTE	PROF PEB B	Especialização	V	II	J	10681/2020
1701503	VALERIA MENDES CARVALHO ZUCCOLOTTO	PROF PEB B	Especialização	V	II	I	8942/2020

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO
1277503	VANDA MARIA MERCON DE OLIVEIRA	PROF PEB B	Especialização	V	II	J	8021/2020
4005814	VANESSA DA CUNHA CAMARGO BAZONI	PROF. PEB C - Artes	Especialização	V	I	B	13533/2020
1548901	VANIA SUELY LUCAS DOS SANTOS	PROF PEB D	Especialização	V	II	I	10799/2020
989001	VANUSA IGNACIO GONCALVES	PROF PEB A	Especialização	V	II	O	9894/2020
885002	VERA LUCIA BARBOZA GOMES	PROF PEB B	Especialização	V	II	R	5558/2020
2495201	VERA LUCIA DIOGO RODRIGUES	PROF PEB B	Especialização	V	I	G	9035/2020
1881107	VERA LUCIA RIBEIRO CUNHA	PROF PEB B	Especialização	V	I	H	10444/2020
885601	VERONICA PESSANHA PINTO BRANDAO	PROF PEB B	Especialização	V	II	R	7906/2020
871101	VIVIANE SANTOS CORREA	PROF PEB B	Especialização	V	II	R	6537/2020
1883805	WALQUIRIA DE SOUZA SUTTH	PROF PEB A	Especialização	V	I	H	8753/2020
887101	ZENY CARDOSO FERREIRA	PROF PEB B	Especialização	V	II	P	9675/2020

### **DECRETO Nº 29.520**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 29.496, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os incisos II e VIII, e acrescentar o inciso XXIV ao artigo 1º do Decreto nº 29.496, de 01/06/2020, que trata da instituição de **Grupo de Trabalho** sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, com o objetivo de debater o cenário econômico do município, em virtude da pandemia de Covid-19, conforme segue:

“Art. 1º (...)

**Representantes do Poder Público:**

(...)

**III - Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos:**  
Alexandro da Vitória

(...)

**Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada:**

(...)

**VIII - OAB:**

Rafael Dias Ramos

(...)

**XXIV - Loja Maçônica Fraternidade Universal V: Lúcio Berilli Mendes”**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 29.521**

**HOMOLOGA RELAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a relação em anexo dos servidores efetivos aprovados no ESTÁGIO PROBATÓRIO, para efeito de estabilidade no serviço público municipal, admitido no ano de 2017, avaliados pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho e nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**Prefeito Municipal**

**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 29.521, DE 09/06/2020**

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONSIDERADOS ESTABILIZADOS CONFORME RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO							
Matrícula	Nome	Cargo	Ato de Nomeação	Data de Nomeação	CONCURSO PÚBLICO	Data da Estabilização de Estágio Probatório	SITUAÇÃO
1	ADRIANA APARECIDA NERES BAPTISTA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
2	ALCIENE CRISTINA DA SILVA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
3	ALDALÉCIA DE SOUZA SANTOS CARDOSO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
4	ALESSANDRA DA SILVA CUNHA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
5	ALINE SANTOLIN ROMANELI	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
6	ANA PAULA ROMOALDO DOS SANTOS MARTINS	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
7	ANADIR DE SOUZA AMORIM	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
8	ANDREA DE PAULA BEIRIZ DA SILVA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
9	ANDRESSA PEREIRA SILVA SARTORI	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
10	ARIANE GUIDINELLE MONTENEGRO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
11	ARLETE LOPES VASCONCELOS DAUTH	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONSIDERADOS ESTABILIZADOS CONFORME RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO								
Matricula	Nome	Cargo	Ato de Nomeação	Data de Nomeação	CONCURSO PÚBLICO	Data da Estabilização de Estágio Probatório	SITUAÇÃO	
12	702366-05	ATILA ZUCOLOTO MACATROZO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
13	36042-14	BERENICE ARAÚJO TEIXEIRA VIVIANI	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
14	43381-09	BRUNA MARIA SILOTTI MAIA MELLO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
15	703874-02	BRUNA PAIVA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
16	704591-01	CAMILA SOUZA PINTO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
17	703858-02	CAROLINA GOMES ARAUJO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
18	43294-09	CRISTIANA SALES ORLANDI	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
19	44552-09	CRISTIANE BRENDA RAMOS	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
20	43295-06	CYNTHIA ASSIS RAMOS AGNHESE	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
21	42594-07	DANIELE PANCINI SARTE	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
22	233224-08	DEBORA CRISTINA COSTALONGA MONTEIRO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
23	703845-02	DEBORA PEIXOTO DA SILVA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
24	20586-04	DENISE CALDEIRA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
25	703856-02	DIANA BORGES NASCIMENTO ROSA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
26	44970-05	EDINEIA GIORI BROÉDEL	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
27	29377-06	EDINEIA VENTURA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
28	703527-02	EDIVAN DA SILVA VALERIANO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
29	703865-02	ELIANE FIM SPAVIER	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
30	44890-20	ELIANE ZERBONI PATUSSI	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
31	31959-02	ELIS REGINA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
32	44591-06	ELISÂNGELA DE AQUINO SILVA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
33	702920-02	GAVA EMANUELA DA COSTA FERREIRA CANZIAN	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
34	703866-01	EMILIANI BRESSAMINI MARCONCINI	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
35	703847-02	ERIKA DA SILVA SERBATE	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
36	43158-03	ESTER CRISÓSTOMO DE VARGAS GONCALVES	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
37	703875-02	FERNANDA AVELLAR DETORI	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
38	45104-03	FERNANDA MARIA RESENDE	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
39	704594-01	GABRIELA DA SILVA RANGEL	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
40	704834-01	GEISIANE PANCOTO CUMAN	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
41	44993-15	GERUSA ARCANJO DE OLIVEIRA CIPRIANO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
42	45201-17	GIRLANE SANTOS FERREIRA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
43	703876-02	GISELE LOPES SPAVIER	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
44	703849-02	GISELE SILVA DA COSTA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
45	43275-07	GISELLE LEITE COSTA LOPES	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
46	44345-09	GLEICE DE SOUZA PINTO SANTOS	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
47	41658-09	INGRID MADEIRA VIEIRA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
48	29382-02	INGRID MATHEUS ANDRADE	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
49	44139-10	JAQUELINE MOLINAROLLI DA CUNHA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
50	44574-10	JEAN PATRICK SOARES DO NASCIMENTO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
51	70241-03	JENIFER POGIAN DOS SANTOS SILVA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
52	703869-02	JULIA FABIA MENASSA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
53	43278-09	QUINTINO JULIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
54	43352-13	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
55	43291-07	JULIANA RECOLIANO CASADINHO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
56	41772-03	JULIELLI MACEDO ALVARES	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
57	43569-07	JUNIA DA SILVA CARDA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
58	703295-03	KATIELINA VAZZOLER PASSARELA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
59	33013-07	KEILA ROSA FARIA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável

60	43138-11	KEILLA LUPIN DA SILVA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
61	703877-02	KISSILLA OLIVEIRA AMERICICO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
62	704598-01	LILIANI MARTINS	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
63	703850-02	LIVIA ZACCHI ZARDO RAMOS	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
64	43729-06	LUCIANA PEREIRA RIBEIRO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
65	20228-05	LUCIANA ROGERIO SOUZA MAIA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
66	704608-01	LUCIENE FERNANDES COUTO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
67	43109-17	LUCIMARA DOS SANTOS PAIXÃO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
68	44133-06	MADALENA APARECIDA ARAO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
69	42369-03	MARA DALILA BASTOS JORDÃO BRITO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
70	44914-05	MARCELE SILVA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
71	40428-17	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
72	703863-02	MARCILÉA ZANELATO GALVANI	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
73	44894-06	MARCILÉA MADEIRA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
74	704596-01	MARIA APARECIDA MATOS COELHO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
75	703873-02	MARIA IRIS AUGUSTO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
76	43317-05	MARIANA FERRI DA ROCHA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
77	12677-18	MARILENE DOS SANTOS DOMINGUES	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
78	703446-04	MARINA MIRIAN DA SILVA TURINI	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
79	703864-01	MARIZA DE SOUZA PEREIRA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
80	43423-10	MICHELE SOUZA CORTES LOVATO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
81	703871-01	MICHEL ROCHA NUNES	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
82	44659-04	NAIRA RODRIGUES AMARAL	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
83	703861-02	PATRICIA GAVA AZEVEDO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
84	703859-02	PATRICIA MIAO CASAGRANDE	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável

85	43737-10	POLYANA FIM PACHECO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
86	703855-02	REGINA APARECIDA ZAMPARIS	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
87	44126-09	MENDONÇA DA RENATA ZANGEROLAME DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
88	43541-14	ROSÂNGELA ANDRADE DIAS RAMOS	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
89	703848-02	ROSANGELA DE SOUZA PENA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
90	703867-02	ROSIMERE GOMES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
91	39597-10	SILMARA FURTUNATO DA FONSECA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
92	43496-07	SUELLEN GOMES DOS SANTOS	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
93	703846-02	SUZANA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
94	39688-10	TAMIRÉS SOUSA E SILVA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
95	36930-10	TATIANA SILVA BORGES REIS	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
96	703870-02	TATIANE DONADIO DE SOUZA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
97	703854-01	THAISA ESTEVÃO TOGNERI DA SILVEIRA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
98	703851-02	VALDIRENE CORRÊA DE OLIVEIRA PARIZ	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
99	38934-12	VANDERLÚCIA DEBONA MONTEIRO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
100	44118-08	VANESSA ABREU PACHECO CAETANO	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
101	704609-01	VANESSA ALVES PÉRES ESTANHE	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
102	702697-03	WENDYA REZENDE BUENO DUTRA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável

**DECRETO Nº 29.522**

**DISPÕE SOBRE RELAÇÃO DE SERVIDORES COM AVALIAÇÕES DE ESTÁGIO PROBATÓRIO EM ANÁLISE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6074/2020, da SEMAD/SGRH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a relação abaixo dos servidores efetivos cujas avaliações de ESTÁGIO PROBATÓRIO encontram-se em **análise**, para efeito de estabilidade no serviço público municipal.

RELAÇÃO DE SERVIDORES EM CONFORME RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO							
Matrícula	Nome	Cargo	Ato de Nomeação	Data de Nomeação	CONCURSO PÚBLICO	SITUAÇÃO	Processo
43684-17	AMANDA BRUM VIEIRA	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	Em análise	01-12365/2020
44752-04	MARCIELY BUFALO DE SOUZA BARBIERI	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	Em análise	01-12391/2020
703852-02	SILMARA DA SILVA WINGLER	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	Em análise	01-12392/2020
43201-07	ANDREA MACEDO BRAZ	Professor de Educação Básica A	Decreto nº 27.001/2017	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	Em análise	-

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.523**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.622, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do parágrafo primeiro e caput do artigo 2º, e do artigo 5º, do Decreto nº 27.622, de 12/04/2018, que trata da instituição da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira – CAOFI, conforme segue:

*“Art. 2º A Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira – CAOFI será composta pelo Secretário Municipal de Fazenda, pelo Secretário Municipal de Administração, pelo Secretário Municipal de Governo, pelo Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, pelo Controlador Geral do Município e pelo Procurador Geral do Município, sendo presidida pelo primeiro.*

*§ 1º. Na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, a presidência interina da CAOFI será exercida na seguinte ordem:*

*I - Secretário Municipal de Administração;*

*II – Secretário Municipal de Governo;*

*III – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos.*

*(...)*

**Art. 5º** Em caso de extrema necessidade e urgência, os pedidos

*de autorização de despesas, que devidamente justificados não possam aguardar a realização de reunião ordinária poderão ser aprovados “ad referendum” da CAOFI por seu Presidente e, no mínimo, por mais um membro.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.524**

**APROVA A NOTA TÉCNICA 001/2020, EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, QUE ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19) A SEREM REALIZADOS EM FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos xxxxx, e considerando a necessidade de adoção de cautelas e medidas capazes de monitorar, detectar e prevenir e a disseminação do COVID-19 pelos estabelecimentos (Farmácias e Drogarias) enquanto perdurar a situação de emergência decorrente da pandemia de coronavírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Aprova a Nota Técnica COVID-19 Nº. 01/2020 – SEMUS/SAVS/GVS, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Gerência de Vigilância em Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante do Anexo Único que integra este Decreto, a qual estabelece medidas orientações para realização de testes rápidos para detecção de Infecções pelo novo Coronavírus (COVID19) a serem realizados em Farmácias e Drogarias do Município de Cachoeiro de Itapemirim, enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** O descumprimento da Nota Técnica 001/2020, constitui infração sanitária que sujeita o infrator às penalidades previstas no artigo 453 da Lei Municipal nº 7743/2019 e nas demais disposições legais aplicáveis.

**Art. 3º** A Vigilância Sanitária Municipal, bem como outras autoridades administrativas competentes, ficam incumbidas de fiscalizar o cumprimento das medidas constantes na Nota Técnica 001/2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº. 01/2020 – SEMUS/SAVS/  
GVS****ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM REALIZADOS EM FARMÁCIAS E DROGARIAS.**

Considerando o cenário atual em relação à pandemia mundial do novo coronavírus (SARSCoV-2), responsável pela doença Covid-19, com impactos que ultrapassam a saúde pública;

Considerando o crescimento exponencial da infecção, sendo essencial e necessária a adoção de medidas para a saúde e vida das pessoas;

Considerando a elaboração e execução de ações estratégicas que busquem viabilizar o acesso rápido e em grande volume a produtos e serviços que possam ser utilizados no enfrentamento da pandemia;

Considerando as ações de Vigilância Sanitária devem promover e proteger a saúde da população e serem capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

Considerando a RDC nº 44/2009 da ANVISA, que dispõe sobre as boas práticas farmacêuticas em farmácias e drogarias;

Considerando a RDC 377/2020 da ANVISA, que autoriza em caráter temporário e excepcional, a utilização de “testes rápidos” (ensaios imunocromatográficos) para COVID19 em farmácias;

Considerando a Nota Técnica nº 96/2020 da ANVISA, que traz orientações para farmácias durante o período pandemia da COVID-19;

Considerando Nota Técnica nº 97/2020 da Anvisa, que traz orientações para a utilização de testes rápidos (ensaios imunocromatográficos) para COVID -19 em farmácias privadas durante o período de pandemia;

A Gerência de Vigilância Municipal de Cachoeiro de Itapemirim esclarece:

\* Fica autorizado, em caráter temporário e excepcional, a utilização de “testes rápidos” (ensaios imunocromatográficos) para a pesquisa de anticorpo ou antígeno do novo coronavírus, sem fins diagnóstico confirmatório, uma vez que eles possuem limites de detecção inerentes ao desenvolvimento do produto e ao estado imunológico do usuário.

\* Sendo assim, resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não devem ser usados como evidência absoluta de infecção devendo ser interpretado por profissional de saúde em associação com dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

\* Somente poderão executar os testes as farmácias e drogarias que possuam a Autorização de Funcionamento (AFE) junto à ANVISA e que estejam devidamente licenciadas (Alvará Sanitário) junto à Vigilância Sanitária do Município para prestação de serviços farmacêuticos.

\* Os testes rápidos (ensaios imunocromatográficos) para pesquisa de anticorpos ou antígeno do novo coronavírus devem possuir registro na ANVISA.

\* O registro é parte da atuação do controle sanitário, que ocorre antes que o produto seja comercializado no mercado nacional e quando são verificadas informações relacionadas ao processo de fabricação e de importação das empresas, bem como dados de desempenho do produto.

\* Para tanto, são apresentadas informações na forma de um dossiê técnico documental, que permitem a avaliação da confiabilidade dos resultados e da efetividade diagnóstica do produto.

\* Os fabricantes precisam demonstrar como foram realizados os testes de desempenho e a qualificação das amostras utilizadas, bem como as evidências clínicas, tendo em vista o tipo de produto, a indicação de uso e a metodologia, conforme disposto na RDC 36/2015 da ANVISA.

**FARMÁCIA / DROGARIA**

\* A farmácia deve estabelecer uma área privativa para a realização da testagem que deve possuir lavatório para as mãos com água potável corrente, sabonete líquido, lixeira com tampa e pedal para descarte do lixo infectante

\* O estabelecimento deve ainda delimitar o fluxo de pessoas, área de atendimento, espera e pagamento do serviço em locais distintos daqueles em que os usuários buscam serviço de dispensação de medicamentos.

\* Deve ser disponibilizado para o paciente suspeito (paciente que vai realizar o teste rápido) uma máscara cirúrgica e preparação alcoólica a 70% para higiene das mãos.

\* Estabelecer um procedimento escrito para atendimento, incluindo árvore decisória para utilização do teste (a árvore deve ser elaborada em consonância com a instrução de uso do teste disponível no estabelecimento e respeitando a janela imunológica do paciente.

\* O paciente que for descartado pela árvore de decisão deve ser orientado quanto ao correto momento de realizar o teste rápido.

\*A árvore de decisão deve ser atualizada sempre que ocorrer a troca do teste rápido disponível no estabelecimento.

\* O Farmacêutico Responsável Técnico do estabelecimento deve entrevistar o solicitante do teste rápido, observando as instruções de uso do teste e a sua respectiva janela imunológica, a fim de verificar a viabilidade da realização do teste, além disso, deverão ser respondidas as perguntas presentes na ficha de notificação do sistema de notificação e-SUS VS.

\* A realização dos testes rápidos só pode ser realizada pelo Farmacêutico devidamente treinado.

\* Os cuidados relacionados à conservação e ao armazenamento dos testes também é de responsabilidade do farmacêutico.

\* A amostra deve ser coletada conforme determinado na instrução de uso teste.

\* O farmacêutico deve obrigatoriamente estar paramentado com

Equipamentos de Proteção Individual (EPI): avental, óculos de proteção, touca, luvas descartáveis e máscara cirúrgica, jalecos de manga longa e calçados fechados.

\* Os cabelos devem estar presos, barba feita e não deve ser utilizado adornos (anéis, brincos, relógios, pulseiras, alianças).

\* As mãos devem ser higienizadas antes da colocação de luvas e após a retirada.

\* Os resultados dos testes (positivos e negativos), devem ser notificados no mesmo dia de realização do teste por meio da plataforma e-SUS VS.

### PARA A FARMÁCIA REALIZAR O CADASTRO NO E-SUS VS ELA PRECISARÁ:

1) Possuir CNES, caso não possua, entrar em contato pelo e-mail: [divisa.semus@gmail.com](mailto:divisa.semus@gmail.com) – Mais informações: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/saude-semus/cnes-simplificado/>;

2) Enviar o e-mail para a Vigilância Epidemiológica [semus.dipro@gmail.com](mailto:semus.dipro@gmail.com), a fim de agendar horário para o cadastramento. O requerente deve possuir os seguintes dados: CNES do estabelecimento, nome completo do farmacêutico que será responsável pelos testes, e-mail do farmacêutico a ser cadastrado, CPF, Nº do cartão SUS do farmacêutico, Nº do registro no CRF e telefone de contato.

3) Aguardar o contato da Vigilância Epidemiológica para informar qual será a senha de acesso ao e-SUS VS.

- A ficha de notificação do COVID-19 constante na plataforma e-SUS VS substituirá a Declaração de Serviço Farmacêutico para o registro deste serviço.

- O teste rápido com resultado positivo, deve ter o preenchimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, fundamentado a partir da Portaria nº 356/GM/ MS, de 11 de março de 2020, obrigatoriamente assinado em duas vias pelo profissional Farmacêutico e pelo paciente, sendo uma via retida e arquivada pelo estabelecimento pelo prazo legal estabelecido para fins de investigação.

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, \_\_\_\_\_, RGº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro que fui devidamente informado(a) pelo Farmacêutico(a) \_\_\_\_\_ sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, com data de início \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, previsão de término \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, sendo um intervalo mínimo de 7 dias, com local de cumprimento da medida domiciliar, bem como as possíveis consequências da sua não realização. Paciente ( ) Responsável ( ) Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Identidade Nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_ h: \_\_\_\_ min. Declaro que expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o

paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Nome do(a) farmacêutico(a): \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
CRF \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** O Termo De Consentimento Livre E Esclarecido, deverá ser preenchido pelo Farmacêutico

- O farmacêutico deve prestar atenção farmacêutica durante a realização do teste e apresentação do resultado, inclusive orientando que devido à baixa sensibilidade dos testes, pode haver um percentual elevado de resultados falsos negativos.

- Limpar e desinfetar pisos, superfícies e objetos (caneta, telefone, entre outros). Para superfícies duras e não porosas, limpar com detergente ou sabão e água se as superfícies estiverem visivelmente sujas antes da aplicação do desinfetante. Sugere-se a desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 1% ou outro desinfetante regularizado junto a Anvisa. Deve ser seguido as instruções do fabricante para concentração, método de aplicação e tempo de contato para todos os produtos de limpeza e desinfecção. - Manter o local ventilado e arejado.

- Caso haja ocorrência de queixas técnicas associadas aos Testes Laboratoriais Remotos – TLR deve ser notificada pelo Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária (NOTIVISA), por meio do endereço eletrônico: <http://portal.anvisa.gov.br/notificacoes>, em até cinco dias de seu conhecimento.

- A vigência da RDC 377/2020 cessará automaticamente a partir do reconhecimento pelo Ministério da Saúde de que não mais se configura a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. Observações Importantes:

- Os produtos para testagem do coronavírus são classificados como de risco III, isto é, de médio/alto risco ao indivíduo e à saúde pública, passível de registro e destinados ao uso profissional, conforme as regras da RDC 36/2015 ANVISA.

- A autorização da Anvisa é para a realização dos testes rápidos de uso profissional em farmácias. Não se trata de autoteste.

- Não é permitida o serviço de testagem em domicílio para Covid-19.

- Não é necessário à apresentação de pedido médico para realização dos testes em farmácias.

### METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste exame é chamada de imunocromatografia, que é a geração de cor a partir de uma reação química entre antígeno e anticorpo.

Os testes rápidos para a detecção de anticorpos IgM/IgG vieram como uma alternativa rápida para diagnóstico e até podem apoiar a investigação de surtos e o acompanhamento da população assintomática, porém não são atualmente recomendados para a finalidade diagnóstica da COVID-19.

Como já foi dito, ele possui uma baixa sensibilidade, podendo apresentar um percentual elevado de resultados “falso negativo” que necessitariam de avaliação especializada e de metodologia complementar para o diagnóstico da doença. IgM e IgG são as defesas do organismo a um agente externo (como por exemplo, o vírus que provoca a Covid-19).

No entanto, o organismo demanda um tempo para a produção desses anticorpos (janela imunológica) a partir do contágio.

Ressalva-se que a Organização Mundial da Saúde (OMS) indica o ensaio molecular de RT-PCR como a referência (padrão ouro) para confirmação de casos de Covid-19. Amostra:

Para o exame molecular (RT-PCR), a coleta é feita com um swab. A amostra é retirada do nariz ou da boca e enviada para análise em um laboratório.

O resultado leva algumas horas para ficar pronto, mas pode chegar a dias por conta da grande procura pelo exame. O RTPCR é indicado para diagnóstico porque consegue detectar o vírus na amostra coletada já nos primeiros dias de infecção.

É importante frisar que o novo coronavírus faz parte da Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Portanto, todos os casos identificados devem ser informados às autoridades pelos serviços públicos e privados de saúde de todo o território nacional. Lembrando que os cuidados básicos para a prevenção à COVID-19 incluem lavagem regular as mãos ou higienizá-las com álcool gel 70%, ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas, evitar contato físico com outras pessoas, evitar circulação desnecessária e ao sair da residência utilizar máscaras.

#### REFERÊNCIA:

Nota Técnica 97/2020 - GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA: orientação para a utilização de testes rápidos (ensaios imunocromatográficos) para a Covid-19 em farmácias privadas durante o período da pandemia.

Nota Técnica 96/2020 - GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA: orientação para farmácias durante o período da pandemia da Covid-19.

RDC 377/2020: autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de “testes rápidos” (ensaios imunocromatográficos) para a Covid-19 em farmácias, suspende os efeitos do § 2º do art. 69 e do art. 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 096-R DE 25 DE MAIO DE 2020 – Secretaria Estadual de Saúde/ES - ANVISA – www.anvisa.gov.br -

#### **PORTARIA Nº 658/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEXSANDRO DA SILVA CURITIBA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 062/2020 02/06/2020	MFI EMPREENDIMENTOS	Prestação de Serviços de Engenharia, visando a reconstrução das estruturas de guarda-corpo das Pontes Carim Tanure, João dos Santos, Juscelino Kubitschek, Governador João Bley e Beira Rio (em frente a Praça de Fátima)	1- 2.987/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

#### **PORTARIA Nº 659/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 063/2020 08/06/2020	SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA	Fornecimento de Concreto Usinado	1 - 15.218/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

#### **PORTARIA Nº 662/2020**

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 28.5328/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, nos termos do artigo 11, § 2º I, da Lei nº 7487, de 13 de setembro de 2017, a Resolução nº 01, de 03 de março de 2020, do Conselho Municipal de Educação, que deliberou sobre aprovação do funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica “Professora Cibélia Teixeira Zippinoti”.

**Art. 2º** Autorizar a Subsecretaria de Apoio ao Ensino da Secretaria Municipal de Educação a adoção das providências necessárias, quanto os registros e cadastros necessários da unidade de ensino

acima referida junto aos órgãos competentes.

**Art. 3º** Convalidar os atos praticados consentâneos à Resolução e Parecer do Conselho Municipal de Educação, publicados em anexo à presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2020.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO CME/CI Nº 01/2020

APROVA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEB “PROFª CIBÉLIA TEIXEIRA ZIPPINOTI” PARA OFERTAR O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS- 1º AO 5º ANO, MANTIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Municipal nº 3934, em consonância com o que dispõe a Lei nº 9394/96 e,

CONSIDERANDO o que consta no ofício nº 519/2019, datado em 08 (oito) de julho de 2019, recebido no Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim na data de 25 (vinte e cinco) de julho de 2019, que trata de solicitação de Aprovação da Escola Municipal de Educação Básica - EMEB “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti”, para ofertar Ensino Fundamental, Anos Iniciais- 1º ao 5º ano Mantida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

CONSIDERANDO os termos do Parecer CME/CI Nº 01/2020, aprovado na Sessão Plenária do dia 03/02/2020.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Escola Municipal de Educação Básica - EMEB “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti”, para ofertar Ensino Fundamental, Anos Iniciais- 1º ao 5º ano, ano Mantida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, inscrita no CNPJ Nº 27 165 588/0001-90, situada à Rua Carlos Vianna, s/n, Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim- ES.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2020.

**VÂNIA MARDGAN**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO:  
Em \_\_\_/\_\_\_ de 2020.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

## PARECER

<b>ASSUNTO:</b> Aprovação da Escola Municipal de Educação Básica “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti”.	
<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim-ES	
<b>COMISSÕES:</b> Legislação e Normas e Planejamento e Avaliação do Ensino Fundamental	
<b>OFÍCIO</b> SEME/GAB/Nº 519 /2019	<b>PARECER</b> CME/CI Nº. 01/2020
<b>RELATORES:</b> Ivane da Penha Jurri Matielo; Marcela Amistá Gomes Magalhães; Rodrigo de Bruim Matos; Sílvia Carla do Nascimento Dezan; Solange Falcão Santana e Suellen Lopes Izo.	Aprovado em: 03/03/2020

Senhora Presidente, Senhores Conselheiros,

### RELATÓRIO

#### I Considerações Introdutórias

Por meio do Ofício SEME/SAE nº 519/2019, datado de 08 de julho de 2019, a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, solicita providências ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim-ES, quanto à elaboração de parecer de aprovação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica - EMEB “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti”, que atenderá a Educação Infantil na rede municipal. Essa solicitação compôs a pauta de reunião do Conselho no dia 26 de setembro de 2019, em que foi deliberada pela Comissão de Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º) a realização de visita à referida unidade de ensino para observação de condições adequadas ao seu funcionamento. Como segue em anexo deste documento.

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação para Parecer do Conselho Municipal de Educação, conforme emana o regimento interno deste órgão colegiado consultivo e de deliberação política educacional no Município, a saber:

*Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado consultivo e de deliberação política educacional no Município, tem por finalidade participar do planejamento, orientar e disciplinar as atividades do ensino público, exercendo atividades normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras na esfera de sua competência.*

(...)

*IV- emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógico-educacional que lhes sejam submetidos pelo Executivo Municipal, pelo Secretário Municipal de Educação, bem como por autoridades constituídas, entidades e pessoas interessadas;*

A Comissão intitulada Ensino Fundamental, imbuída de sua responsabilidade quanto à elaboração de pareceres, composta pelos conselheiros: Marineis dos Santos Henriques Martins, Rodrigo de Bruim Matos, Thatiane Cardoso Assis da Silva, Sílvia Carla do Nascimento Dezan, Marcela Amistá Gomes Magalhães, Ivane da Penha Jurri Matielo e Solange Falcão Santana foi orientada pela senhora Presidente, Vânia Mardgan, para analisar a solicitação do Executivo Municipal.

#### II Histórico

Cachoeiro de Itapemirim, cidade colonizada no início do século XVIII e emancipada politicamente em 25 de março de 1867, é hoje o principal dos 27 municípios que compõem a região sul do Estado

do Espírito Santo, sendo o núcleo urbano mais importante dessa região. A sua área é de 892 km<sup>2</sup> e equivale a 1,96% do território estadual. O município de Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com dados do IBGE, possui uma população estimada de 208.972 mil habitantes.

Sua atuação na área da educação é significativa, atendendo, aproximadamente, a 22 mil alunos na rede de ensino, considerando a Educação Infantil até o Ensino Fundamental II. Em 2019, constam na rede municipal 80 Unidades de Ensino, equipadas para atender a população.

A unidade de ensino foi criada nos termos da Portaria Estadual nº 2.228/1967, de 09 de agosto de 1967, com aprovação pelo Conselho Estadual de Educação, de acordo com Resolução CEE/ES nº 27/86 e Ato de Transformação em conformidade com a Portaria nº 025-R, de 03 de abril de 2001.

O Decreto nº 27820, de 19 de julho de 2018, incorpora a unidade escolar ao Sistema Municipal de Ensino e disposto no Convênio de Municipalização nº 9011/2018, ficando assim incorporada ao Sistema Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, onde a partir da incorporação, a referida unidade passa a vigorar com a denominação de EMEB “Coutinho” e publicada no Diário Oficial de 03 de agosto de 2018.

Posteriormente, devidamente municipalizada, a mesma passa a se chamar EMEB “Prof. Cibélia Teixeira Zippinoti”, com oferta regular de ensino desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

A instituição de ensino localiza-se à Rua Carlos Vianna, s/n, Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim- ES, ofertando educação básica à população da região geoescolar nº 13.

O prédio onde está situada a escola encontra-se em boas condições de uso e limpeza.

No ano de 2018, a escola funcionou com 93 (noventa e três) estudantes, distribuídos em 02 (dois) turnos, sendo no turno matutino: 3º ano - 24 (vinte e quatro) estudantes; 4º ano- 10 (dez) estudantes e 5º ano - 15 (quinze) estudantes. No turno vespertino as turmas funcionaram com 1º ano - 18 (dezoito) estudantes e; 2º ano - 26 (vinte e seis) estudantes.

O prédio escolar foi repassado ao município com os mobiliários e equipamentos existentes, conforme preconiza a legislação vigente. O acervo documental foi transferido ao município e auditado pela Gerência de Auditoria e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Em 2019, a instituição de ensino atendeu 103 (cento e três) estudantes em 02 (dois) turnos, assim distribuídos: matutino: 1º ano - 16 (dezesseis) estudantes; 2º ano - 19 (dezenove) estudantes e 3º ano - 22 (vinte e dois) estudantes e no turno vespertino a soma se dá em: 4º ano - 30 (trinta) estudantes e 5º ano - 16 (dezesseis) estudantes.

Importante ressaltar que o Ensino Fundamental tem grande visibilidade na rede de ensino, pois os investimentos são realizados para ofertar maior qualidade ao cotidiano da infância, vivenciada nas escolas municipais. Salienta, ainda, que o Ensino Fundamental se constitui direito indisponível às crianças, assegurando a estas a possibilidade do desenvolvimento integral, como segunda etapa do processo de educação básica.

A referida escola funciona em duas edificações próximas, porém distintas, no Distrito de Coutinho, separadas, apenas, por uma via pública

### III Análise da Estrutura Física

A Comissão do Ensino Fundamental, no dia 09 de Setembro de 2019, realizou visita à referida Unidade de Ensino para observar a estrutura das duas edificações, com o objetivo de conhecer a infraestrutura, a fim de compreender o funcionamento da unidade de ensino.

O primeiro espaço observado foi o prédio da antiga escola “Coutinho”, conforme demonstra no relato fotográfico em anexo. Salienta-se que a escola se encontra em estado adequado para receber as crianças da comunidade. No outro espaço, em frente, ao antigo prédio, observou-se uma infraestrutura que necessita de vários reparos referentes às portas, janelas, paredes. Encontrase em um ambiente de sala de aula com materiais inservíveis. No entanto, alguns ambientes foram reabilitados para atender, provisoriamente, os alunos.

Posterior às observações das dependências administrativas, nossa vistoria contemplou a observação das salas de aula (creche, pré-escola e Ensino Fundamental anos iniciais), bem como a biblioteca.

### IV Pressupostos Fundamentais

O acesso à educação é direito fundamental do cidadão e diversos são os marcos legais que ratificam tal afirmação. A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece os direitos e garantias fundamentais destinados à proteção dos sujeitos pertencentes ao Estado constituído e conforme o artigo 208 e seus incisos:

*Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*

*I- educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;*

*II- progressiva universalização do ensino médio gratuito;*

*III- atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;*

*IV- educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;*

*V- acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;*

*VI- oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;*

*VII- atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

Recorrendo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, encontra-se a seguinte disposição legal:

*Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:*

*V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.*

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 é um dispositivo importante na legislação brasileira, que com sua alteração pela Lei nº 13.306 de 04 de julho de 2016 trouxe a harmonização com a ordem constitucional no quesito de atendimento na faixa etária da Educação Infantil.

Esse Estatuto positivou uma política importante voltada à proteção integral da criança e do adolescente, baseada em mecanismos que visam o respeito às características de desenvolvimento dos sujeitos de direito que tutela.

O Brasil vive um momento significativo para o enriquecimento das políticas públicas que dialogam o entendimento da infância. É notório que os entes federados têm articulado as ações prioritárias para atender com maior qualidade o acesso das crianças e sua permanência na escola. É definitivamente um direito que assiste à infância.

O Supremo Tribunal Federal deu provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 956475 que reforça a Educação Infantil sendo “prerrogativa jurídica, em consequência, impõe, ao Estado, por efeito da alta significação social de que se reveste essa etapa escolar, a obrigação constitucional de criar condições objetivas que possibilitem, de maneira concreta, em favor das crianças até cinco anos de idade, o efetivo acesso e atendimento em creches e unidades de pré-escola, sob pena de configurar-se inaceitável omissão governamental.

Os Municípios, que têm o dever de atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, § 2º, da CF/88), não podem se recusar a cumprir esse imperativo constitucional.

#### V Apreciação

Após análise da solicitação do Executivo Municipal, deliberamos afirmativamente pelo parecer de APROVAÇÃO da Escola Municipal de Educação Básica EMEB “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti”, criada conforme disposição da Lei nº 6407 datado em 20 de agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Município

Nº 3712, na data de 26 de agosto de 2010 e denominada através do Decreto Nº 20.880, de 21 de maio de 2010 e publicado no Diário Oficial do Município Nº 3656, na data de 07 de junho de 2010, ressaltando-se que serão realizadas as intervenções de reparo apontados neste parecer.

#### VI PARECER DA COMISSÃO

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei nº 4962/2000, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o disposto no artigo 26, I Lei nº 7516/2017, de 04 de dezembro de 2017, que autoriza a prática integrada de atos de gestão e organização do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Convênio de Municipalização nº 9011/2018, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo nº 24699/2018, de 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO que a unidade de ensino em tela, teve seus atos de criação e aprovação especificados em memorial descritivo repassado a escola;

CONSIDERANDO que os mobiliários e equipamentos foram conferidos à municipalidade;

CONSIDERANDO que a matrícula dos estudantes foram transferidas para a rede municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que a escola em questão funcionava próxima

à Escola Municipal de Educação Básica “Professora Cibélia Teixeira Zippinoti”, ofertando a educação infantil;

CONSIDERANDO que o funcionamento de ambas as instituições como unidades distintas contraria o princípio da economicidade e eficiência no serviço público, sendo necessária a designação de 02 (duas) equipes técnicas e 02 (duas) equipes de conservação e limpeza, além dos redobrados esforços da gestão;

CONSIDERANDO que não há ociosidade do espaço físico da unidade encerrada, visto que será mantida como se encontra atualmente.

Diante do exposto e com base na legalidade destacada no arranjo textual deste Parecer, conclamando permanentemente pela promoção de uma educação básica de qualidade, que esteja pautada na seriedade com os alunos desta rede municipal de ensino, as Comissões de Legislação e Normas e de Planejamento e Avaliação do Ensino Fundamental apresentam PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Escola Municipal de Educação Básica “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti” para oferta do Ensino Fundamental, anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Sala dos Conselhos, 03 de março de 2020.

#### RELATORES:

Ivane da Penha Jurri Matielo  
 Marcela Amistá Gomes Magalhães  
 Rodrigo de Bruim Matos  
 Sílvia Carla do Nascimento Dezan  
 Solange Falcão Santana  
 Suellen Lopes Izo

#### VII DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em decisão plenária, aprovou, por unanimidade, o PARECER da Comissão de Legislação e Normas e da Comissão de Planejamento e Avaliação do Ensino Fundamental.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2020.

VÂNIA MARDGAN

Presidente do Conselho Municipal de Educação  
 Decreto nº 28.769/2019

Conselheiros Presentes:

Ivane da Penha Jurri Matielo  
 Marineis dos Santos Henriques Martins  
 Sílvia Carla do Nascimento Dezan  
 Solange Falcão Santana  
 Marcela Amistá Gomes Magalhães  
 Rodrigo De Bruim Matos  
 Deiziani da Silva Pereira  
 Elizabeth Miranda Tréggia  
 Thatiane Cardoso Assis da Silva  
 Jaqueline Ramalho Nogueira Santos  
 Selma Maria Ferreira da Silva Machado  
 Antonio Divino Pinheiro  
 Suellen Lopes Izo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2018  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

**CONTRATADA:** RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 383/2018, para Realização da REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA A RUA ELVIRA MARIA CALASSARA – BAIRRO CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Lucas Maciel Pereira – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-4.789/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 04/2020 – SRP - Licitação nº797846**

(Lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

**Objeto:** Aquisição de Materiais e Medicamento de Uso Odontológicos

**Abertura das propostas:** 8h do dia 06/07/2020

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 06/07/2020

**Pregão Eletrônico nº. 18/2020 – SRP - Licitação nº818777**

(Lotes destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, Materiais Hospitalares e Uniformes

**Abertura das propostas:** 8h do dia 26/06/2020

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 26/06/2020

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os Editais poderão ser retirados nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2020

**ODAIR JOSÉ PIN**  
**Pregoeiro**

**DATA CI****PORTARIA Nº 33/2020**

Republicação

O **DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aos empregados públicos abaixo relacionados, autorização para Autocondução.

Funcionário	Cargo
ELCIO PAES DE SÁ NETO	Diretor de Tecnologia da Informação
JOSÉ BESSA DA SILVA	Gerente de Canais e Serviços
LEONARDO MACHADO DA SILVA	Advogado
NILSON CALLEGARI TEIXEIRA	Assessor Técnico em Tecnologia da Informação
LUIZ CARLOS BINDACO	Gerente de Operacional de Serviços
ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA	Coordenador de Área de Negócio
WESLEY DOMINGOS JUNIOR	Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

**Art. 2º** – A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 76/2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de junho de 2020.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
**Diretor Presidente**

**PORTARIA Nº 34/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder férias regulamentares aos funcionários, conforme quadro abaixo:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de Férias
AFONSO LOUSADA HOINHAS	Motorista	10/11/2019 a 09/11/2020	25/05/2020 a 23/06/2020
ANDRÉ RUBIM MATTOS	Consultor Interno de Segurança de Dados	23/11/2018 a 22/11/2019	15/06/2020 a 14/07/2020
DESIEL FÁBIO LOURENÇO CASTELO	Operador de Computador	01/06/2019 a 31/05/2020	15/06/2020 a 14/07/2020
FELIPE SANTOS BARBOSA	Coordenador de Área de Negócio	13/08/2018 a 12/08/2019	08/06/2020 a 07/07/2020
GILBERTO TESSINARI	Operador de Computador	15/06/2019 a 14/06/2020	29/05/2020 a 27/06/2020

JOCIMAR FERNANDES	Gerente de Sistemas de Informação	26/12/2018 a 25/12/2019	15/06/2020 a 29/06/2020
MARCELO TADEU MONTEIRO FREITAS	Analista de Tecnologia da Informação	01/11/2018 a 31/10/2019	15/06/2020 a 14/07/2020

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2020.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

### CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI a se reunirem para participarem da 3ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 15 de junho de 2020 às 09:00 horas, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL; 2- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020; 3- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020 e 4- ASSUNTOS GERAIS. Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2020.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente DATACI

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2020

CONSIDERANDO O ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020 (DOM Nº 6051, DE 22 DE ABRIL DE 2020), QUE TRATA DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19;

CONSIDERANDO OS TERMOS DO ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020 (DOM Nº 6055, DE 28 DE ABRIL DE 2020), QUE TRATA DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL POR VIDEOCONFERÊNCIA;

CONSIDERANDO, AINDA, A FORMA MAIS EFICIENTE ENCONTRADA PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA, QUAL SEJA PELA TRANSMISSÃO DOS VEREADORES DE SEU PRÓPRIO GABINETE PARLAMENTAR;

CONSIDERANDO A NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA PRESENCIAL DOS TÉCNICOS DA T.I. DESTA CASA, INCLUSIVE DISPONIBILIZANDO ADEQUADOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DURANTE AS TRANSMISSÕES;

CONSIDERANDO, POR FIM, QUE ALGUNS VEREADORES

PERTENCEM AO GRUPO DE RISCO DA COVID-19;

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** O vereador, participante das sessões por videoconferência, fará sua transmissão diretamente de seu gabinete parlamentar, reservadamente, sem contato com os demais vereadores.

**Art.2º.** Os vereadores pertencentes ao grupo de risco da COVID-19 não estão obrigados à participação nas Sessões, estando plenamente justificadas suas ausências às mesmas, para todos os fins.

**Parágrafo único.** Os vereadores pertencentes ao grupo de risco decorrente da idade não necessitam apresentar documento comprobatório de tal condição, bastando os documentos de sua pasta funcional; os demais dependem de comprovação por laudo/ declaração médica explicando sua condição em relação ao risco da COVID-19.

**Art.3º.** Todos, vereadores e servidores, que apresentarem qualquer dos sintomas da COVID-19, não deverão comparecer à Câmara Municipal para qualquer finalidade, devendo comunicar sua situação por qualquer meio idôneo de comunicação ao seu superior hierárquico e ao Departamento de Recursos Humanos, devendo adotar as medidas e protocolos indicados pelas autoridades de saúde.

**Art. 4º.** Para atendimento ao Art.5º, do Ato da Mesa Diretora nº 005/2020, de 17 de abril 2020 (DOM nº 6051, 22/04/2020), os gabinetes parlamentares poderão funcionar de forma intermitente, com no máximo um assessor por escala, na forma do Art.7º do mesmo Ato.

**Art.5º.** Quaisquer questões não previstas neste Ato serão dirimidas pela Presidência.

**Art.6º.** Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 9 de junho 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY SCARPINI**  
Vice-Presidente

**ELIO CARLOS MIRANDA**  
Primeiro Secretário

**SÍLVIO COELHO**  
Segundo Secretário



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.